



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.530, DE 22/12/2021

Declara de utilidade pública municipal a
Associação Circuito do Bem – CIRBEM.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Circuito do Bem – CIRBEM de Ponte Nova, CNPJ nº 37.394.840/0001-96.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 22 de dezembro de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

- Autor (es): Legislativo / (José Roberto Lourenço Júnior – REDE, Emersânio Pinheiro de Carvalho – PTB, Suellen Christina Nascimento Monteiro – PV, Wagner Luiz Tavares Gomides – PV) / PLL nº 30, de 01.12.2021.

- Publicada em: 23.12.2021.